

DECRETO Nº 40 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.131

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 750.000,00

Anulação

02	01	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	23	04.122.2205.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 1.500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999.000	Não se aplica		
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	162	13.392.9238.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS	350.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 1.500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999.000	Não se aplica		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	262	10.301.0120.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 1.500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS		
	284	10.301.0125.2184.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 1.600	00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
		999.000	Não se aplica		
	293	10.301.0125.2187.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 1.600	00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
		999.000	Não se aplica		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.582-00

DECRETO Nº 40 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.131

Anulação

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
393	08.244.4416.2151.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
24	04.122.2205.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-100.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
43	04.122.2205.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
144	12.365.6535.2260.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
214	10.301.0120.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
239	10.301.0011.1139.0000	POLIT. URBANÍST. COM MOBILID. URBANA E MELHORI DA IN	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.501-50

DECRETO Nº 40 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.131

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
280	10.301.0125.2182.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	-20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999 000	Não se aplica			
295	10.301.0125.2188.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	-100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999 000	Não se aplica			
02	05	00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
331	08.244.4416.2151.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS		
450	15.451.5103.1023.0000	PLANEJAMENTO URBANO	-230.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-) -750.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 CURRAL NOVO DO PIAUÍ, 03 de julho de 2024

ABEL FRANCISCO DE O. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.529-03